PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.400/2025

DECRETO nº 4.400/2025

"Substitui e consolida lotes caucionados do Loteamento Reserva do Vale em Ouro Fino e dá outras providências"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando pedido do empreendedor Libertas Construção e Incorporação Ltda., proprietário do Loteamento Reserva do Vale;

Considerando parecer favorável emitido pelo Diretoria de Obras, Infraestrutura, Meio Ambiente e Trânsito do Município de Ouro Fino;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam liberados da caução imposta pelo artigo 3º do Decreto 4.046/2022 os seguintes lotes:

QUADRA	N° LOTE	ÁREA M²
T	4	220,5
T	8	220,5
T	9	220,5
T	10	220,5
T	11	220,5
T	12	220,5
T	15	220,5
S	24	220,5
S	25	220,5

Artigo 2º - Ficam caucionados, em substituição aos lotes liberados no gravame no artigo primeiro, os seguintes lotes:

QUADRA	N° LOTE	ÁREA M²
V	6	250
V	7	250
V	13	250
V	14	250
U	6	250
U	7	250
U	8	250
U	18	250
Q	29	250

Artigo 3º - Ficam consolidados caucionados 46 (quarenta e seis) lotes, a fim de garantir a execução do projeto, assim discriminados:

Quadra	**Lotes**
K	11, 13 a 20
Q	24 e 29
S	17 a 23 e 26 a 32
T	1, 2, 3, 5, 6, 7, 13, 14 e 16
U	6, 7, 8 e 18
V	1, 2, 6, 7, 10, 13 e 14
X	1 a 7

Parágrafo único – Os lotes aqui descritos deverão ter o presente gravame averbado nas respectivas matrículas individuais de cada lote, no Cartório de Registro de Imóveis local, às expensas do proprietário do Loteamento, com expedição das respectivas certidões para serem exibidas à Administração Pública.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o artigo 3º do Decreto 4.046/2022.

Ouro Fino, MG, 02 de Setembro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

TERMO DE CAUÇÃO REFERENTE AO LOTEAMENTO "REVERSA DO VALE", QUE SERÁ REALIZADO EM UMA ÚNICA ETAPA, SENDO QUE OS 46 (QUARENTA E SEIS) LOTES QUE FICAM CAUCIONADOS NESTA DATA, GARANTIRÃO AS DESPESAS DE INFRAESTRUTURA PREVISTA EM LEI, CONFORME SEGUE:

Quadra	Lotes
K	11, 13 a 20
Q	24 e 29
S	17 a 23 e 26 a 32
T	1, 2, 3, 5, 6, 7, 13, 14 e 16
U	6, 7, 8 e 18
V	1, 2, 6, 7, 10, 13 e 14
X	1 a 7

O Poder Público Municipal poderá alienar os lotes caucionados para suprir as eventuais despesas ocasionadas por eventual omissão por parte do loteador na realização das obras de infraestrutura, nos prazos e condições estabelecidos pela legislação federal, estadual e municipal correlatas.

Ouro Fino (MG), 02 de Setembro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

LIBERTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.
CNPJ 02.400.159/0001-29

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:EF2AF4F1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/09/2025. Edição 4100
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/